



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4046/13 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Autógrafo nº 129/13, de 15/10/2013
PROJETO DE LEI Nº. 58/13 - 7/6/2013.
Autoria do Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração da qualificação jurídica, a alteração da destinação e a desafetação de área pública municipal, autoriza o Poder Executivo a permutar a referida área objeto de desafetação com o imóvel de propriedade particular na forma constante nos autos do processo nº 1039/08 que tramita perante o Poder Judiciário desta Comarca e dá outras providências correlatas.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a qualificação jurídica e a destinação da categoria de “bem de uso comum do povo” para a categoria de “bem dominical” a área pública de 2.837,09 m², correspondente ao projeto da Rua Luiz Fernando da Silva e Cul de Sac, no bairro Jardim Primavera, passando em razão dessa desafetação a integrar a categoria de patrimônio público disponível do Município de Santa Rosa de Viterbo, consoante descrição a seguir:

“Área Pública com 2.837,09 m² (dois mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados), localizada na Quadra “M” do bairro Jardim Primavera, correspondente ao projeto da Rua Luiz Fernando da Silva e Cul de Sac, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Este local encontra-se em posse da “Família Passoni”, conforme restou certificado através do Laudo Pericial realizado pelo Ilustríssimo Perito Sinésio Silvio Callegari, nos autos do Processo de nº 1.039/08 - Ação de Reintegração de Posse, em trâmite na Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo (fls.15 do proc. administrativo)”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a PERMUTAR a área desafetada a que alude o art. 1º desta lei, de propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo (SP), com área de propriedade particular descrita na matrícula nº 13019, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, perfazendo a área total de 4.500 m², o que se operará por meio de acordo firmado nos autos do

9



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

processo nº 1039/08 que tramita perante o Poder Judiciário – Comarca de Santa Rosa de Viterbo, processando-se nos seguintes termos:

I. **Imóvel a ser subtraído do Patrimônio Municipal:** a área desafetada a que alude o art. 1º desta lei que será transferida para Carlos José Vital Passoni e Ana Luiza Vital Passoni Monici, passando para estes a sua plena titularidade e demais direitos de propriedade a ela inerentes, consoante a seguinte descrição:

“Área Pública com 2.837,09 m² (dois mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados), localizada na Quadra “M” do bairro Jardim Primavera, correspondente ao projeto da Rua Luiz Fernando da Silva e Cul de Sac, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Este local encontra-se em posse da “Família Passoni”, conforme restou certificado através do Laudo Pericial realizado pelo Ilustríssimo Perito Sinésio Sílvio Callegari, nos autos do Processo de nº 1.039/08 - Ação de Reintegração de Posse, em trâmite na Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo (fls.15 do proc. administrativo)”.

II. **Imóvel que passará a integrar o Patrimônio Municipal:** em troca da área desafetada e que será subtraída do patrimônio municipal em favor de Carlos José Vital Passoni e Ana Luiza Vital Passoni Monici, o Poder Executivo receberá em permuta, com grande vantagem para a municipalidade e os munícipes, área equivalente a 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), conforme sua descrição constante da matrícula nº 13019, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, passando a plena titularidade da área destacada para o Município de Santa Rosa de Viterbo (SP), assim como demais direitos de propriedade a ela inerentes, consoante a seguinte descrição:

UMA GLEBA DE TERRAS, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1A, como segue: **Do vértice 1A** segue até o vértice 7A no azimute de 113°53'31'' e extensão de 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a propriedade de Cássio de Assis Cunha Neto e Marialda Aparecida Bertocco de Assis Cunha; **Do ponto 7A** segue até o ponto 6A no azimute 203°37'08'' e extensão de 185,11m (cento e oitenta e cinco metros e onze centímetros) confrontando com a área remanescente de propriedade de Cássio de Assis Cunha Neto e Marialda Aparecida Bertocco de Assis Cunha; **Do ponto 6A** segue até o ponto 5A no azimute 293°13'45'' e extensão de 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) confrontando com a área remanescente de Cássio de Assis Cunha Neto e Marialda Aparecida Bertocco de Assis Cunha; **Do ponto 5A** segue até o ponto 10 no azimute de 23°37'08'' e extensão de 5,00m (cinco metros) confrontando com a Rua Mauro Carvalho de Andrade; finalmente **do ponto 10** segue até o ponto 1A onde iniciou-se esta delimitação, no azimute de 23°37'08'' e extensão de 180,42m (cento e oitenta metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com Parque Amin Makhoul Salum Farah (Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-S.P.) encerrando assim, a área de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos metros quadrados).

g



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LOCALIZAÇÃO: Situada neste município e comarca de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo, na **RUA MAURO CARVALHO DE ANDRADE**, distando a partir do ponto 1A que fica localizado na confrontação do Parque Amin Makhoul Salum Farah (Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-S.P.) com a propriedade de Cássio de Assis Cunha Neto e Marialda Aparecida Bertocco de Assis Cunha e com a propriedade desmembrada, 538,437m (quinhentos e trinta e oito metros e quatrocentos e trinta e sete milímetros) do ponto de intersecção da Rua Mauro Carvalho de Andrade esquina com a Rua Adolfo Andreta e divisa com terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Lourdes Pereira Massaro. Cadastro Municipal nº 0625.0008. Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis local nº 13.019. Esta área foi desmembrada da gleba constante nos autos do processo administrativo nº 1039/08, às folhas 16/17

Art. 3º A presente Lei se faz acompanhar de cópia de documentação alusiva ao processo nº 1039/08 que tramita perante o Poder Judiciário desta Comarca, bem como petição retratando acordo estabelecido pelas partes processuais nos termos do ajustamento de conduta firmado às fls. 71/72 do referido processo, manifestações favoráveis do ilustre Representante do Ministério Público e do Egrégio Juízo, vinculando o presente diploma legal em todos os seus termos.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de outubro de 2013.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal